



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
Rua Ângela Savergnini, 93 - CEP 29725-000 -
Marilândia - ES
Fax:3724-1098 - Telefone: 3724-2950
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.049, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

EMENTA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ ES E O BANCO BRADESCO S.A. VISANDO A CONCESSÃO DE EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E LEASING SOB A GARANTIA DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara **Aprovou e Ele Sanciona** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio entre o Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo e o Banco Bradesco S.A, com o objetivo de conceder empréstimos, financiamentos e leasing, sob a garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores desta municipalidade.

Art.2º - Fica aprovada a Minuta do Convênio, conforme documento em anexo, parte integrante desta Lei.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

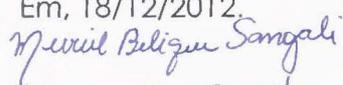
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia-ES, 20 de novembro de 2012.

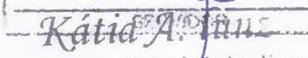

GEDER CAMATA
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD
Da P.M.M.

Em, 18/12/2012.

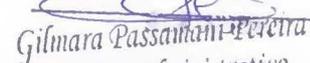

Muriel Belique Sangal.
Chefe de Gabinete

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES
EM: 28 / 12 / 2012


Kátia A. F. F. F.
Diretora Administrativo

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA - ESPÍRITO SANTO
EM: 18 / 12 / 2012


Gilmara Passamani Pereira
Auxiliar Administrativo